

# Boletim de Serviço

## Suplementar

Nº 14

DE 04 DE AGOSTO DE 2023

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 14**

## **SUPLEMENTAR**

# **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**BRASÍLIA • DF**

**04 DE AGOSTO DE 2023**

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

---

## **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

## **Secretário-Executivo**

Luis Manuel Rebelo Fernandes

## **Subsecretário de Planejamento de Orçamento e Administração**

Alexandre Augusto Villain da Silva

## **Coordenadora-Geral de Gestão Institucional**

Bianca Lane Lopes Botelho

## **Coordenadora de Modernização Institucional**

Gabriela Salvador Cipriano

## **Chefe do Serviço de Protocolo**

Ronal de Oliveira Guedes

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



## APRESENTAÇÃO

---

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

## COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

## ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes  
Samira Vitória Freitas da Silva

## ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

## SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: [bs@mcti.gov.br](mailto:bs@mcti.gov.br)

Site: [www.gov.br/mcti](http://www.gov.br/mcti)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Serviço de Protocolo  
Boletim de Serviço nº 14 Suplementar (AGOSTO 2023)  
Brasília: MCTI, 2023.

P. 23

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

# SUMÁRIO

---

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

### **Gabinete da Ministra**

Despacho Ministerial - Licença para Tratar de Interesses Particulares – André Nachbin 7

### **Corregedoria**

Decisão nº 243 8

Portaria nº 7.300, de 04 de agosto de 2023 9

Portaria nº 7.301, de 04 de agosto de 2023 10

Portaria nº 7.302, de 04 de agosto de 2023 11

Portaria nº 7.303, de 04 de agosto de 2023 12

Portaria nº 7.304, de 04 de agosto de 2023 13

Portaria nº 7.305, de 04 de agosto de 2023 14

Portaria nº 7.306, de 04 de agosto de 2023 15

### **Secretaria-Executiva**

#### **Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**

Despacho Interno – Salário Família – Francisco de Assis 16

Despacho - Isenção de Imposto De Renda - Carla Pereira 17

Despacho – Concessão de Auxílio Funeral 19

## **ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA**

### **Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**

Despacho - Abono de Permanência – Nelson Pinto 20

### **Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**

Portaria IBICT nº 38, de 01 de agosto de 2023 21

Portaria IBICT nº 117, de 04 de agosto de 2023 22

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL****Gabinete da Ministra****DESPACHO MINISTERIAL****Processo nº:** 01245.015344/2023-16**Interessado:** ANDRÉ NACHBIN**Assunto:** Licença para Tratar de Interesses Particulares.

De acordo.

No uso da competência definida na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, **autorizo** a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ANDRÉ NACHBIN, Matrícula SIAPE nº \*\*683\*\*, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, lotado no Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA, deste Ministério, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 03 de agosto de 2023, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

PUBLIQUE-SE.

**LUCIANA SANTOS**

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 01/08/2023, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**Corregedoria****DECISÃO CORREG/GM/MCTI Nº. 243/2023**

O Corregedor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, considerando a competência estabelecida no inciso IV, do art. 7º, Anexo I, do Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023 (DOU 18/04/2023), e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão nº 30/2023 (SEI 11262110), exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.065169/2019-44, **DECIDE**:

- a) Acolher o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de **ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.065169/2019-44**, por falta de materialidade e justa causa, tendo em vista o disposto no art. 167, § 4º, da Lei nº. 8.112/1990; e
- b) Proceder à atualização de informações constantes deste processo no Sistema e-PAD, a fim de atender ao disposto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, c/c Portaria CGU nº. 2.463/2020.

**Publique-se.**

Brasília, 04 de agosto de 2023.

**EDER TORRES TAVARES**  
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 04/08/2023, às 12:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.300, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.015259/2021-88**, designada pela portaria nº 762, de 31 de maio de 2023, publicada no B.S. nº 10, página 11, de 31 de maio de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD- 01245.015259/2021-88 (11242981).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**EDER TORRES TAVARES**  
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 04/08/2023, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.301, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.000728/2020-12**, tendo como última prorrogação a portaria nº 7113, de 07 de junho de 2023, publicada no B.S. nº 10, Suplementar 2, página 11, de 07 de junho de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.000728/2020-12 (11251937).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**EDER TORRES TAVARES**  
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 04/08/2023, às 14:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.302, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.007227/2021-17, tendo como última prorrogação a portaria nº 7109, de 07 de junho de 2023, publicada no B.S. nº 10, Suplementar 2, página 7, de 07 de junho de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01245.007227/2021-17 (11256161).**

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**EDER TORRES TAVARES**  
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 04/08/2023, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.303, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.010048/2020-07**, tendo como última prorrogação a portaria nº 7112, de 07 de junho de 2023, publicada no B.S. nº 10, Suplementar 2, página 10, de 07 de junho de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.010048/2020-07 (11252437).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**EDER TORRES TAVARES**  
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 04/08/2023, às 14:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.304, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.007209/2020-46, reconduzida pela Portaria nº 7.117, de 07 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 10, suplementar 02, página 15, de 07 de junho de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD- 01245.007209/2020-46 (11259777).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**EDER TORRES TAVARES**

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 04/08/2023, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.305, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.001526/2022-11**, tendo como última prorrogação a portaria nº 7114, de 07 de junho de 2023, publicada no B.S. nº 10, Suplementar 2, página 12, de 07 de junho de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01245.001526/2022-11 (11255986).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**EDER TORRES TAVARES**  
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 04/08/2023, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 7.306, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

**Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.005705/2021-46, tendo como última prorrogação a portaria nº 7111, de 07 de junho de 2023, publicada no B.S. nº 10, Suplementar 2, página 9, de 07 de junho de 2023, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01245.005705/2021-46 (11260994).**

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**EDER TORRES TAVARES**  
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 04/08/2023, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Secretaria-Executiva

---

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

### DESPACHO INTERNO

Processo nº: [01245.016433/2023-71](#)

Referência: Solicita Inclusão de dependente ([11245468](#))

Interessado: FRANCISCO DE ASSIS DE LOIOLA

Assunto: Publicação de Salário-Família no Boletim de Serviço

### SALÁRIO – FAMÍLIA

<b>MATRÍCULA:</b> 0662714		<b>SERVIDOR:</b> FRANCISCO DE ASSIS DE LOIOLA	
<b>Dependente</b>	<b>Parentesco</b>	<b>Motivo</b>	<b>Processo</b>
ELISABERE DE SOUZA RIBEIRO	COMPANHEIRA	INCLUSÃO	<a href="#">01245.016433/2023-71</a>

Publicação referente ao Salário-Família da dependente do aposentado **FRANCISCO DE ASSIS DE LOIOLA**, CPF ... 062.451..., matrícula SIAPE 0662714, de acordo com o artigo 197, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**EDNA DA SILVA AMORIM**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2023, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**DESPACHO**

**Processo: 01245.015282/2023-34**  
**Interessada: CARLA PEREIRA LEITE**  
**Matrícula: 6671352**  
**Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

1. Trata o presente Processo de solicitação de isenção de imposto de renda da senhora **CARLA PEREIRA LEITE**, CPF: 185.028.221-87, **aposentada** deste Ministério, por meio do qual foram acostados os seguintes documentos para fins de comprovação:

- a) Requerimento de Isenção de Imposto de Renda (fls. 1 SEI 11204149);
- b) Cópia da Carteira de Identidade da requerente (fls. 3 SEI 11204149);
- c) Relatório de dados funcionais (SEI 11205852);
- d) Relatório de dados pessoais (SEI 11205837);
- e) Laudo Médico Pericial emitido pelo SIASS - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, atestando que a aposentada é portadora da doença desde 28/11/2017 (SEI 11254375);
- f) Comprovante data que o documento deu entrada no SEI (SEI 11255121);
- g) Anexo CALCULE (SEI 11255179), constando o período transcorrido de 5 (cinco) anos retroativos do requerimento, observando a prescrição quinquenal;
- h) Portaria de Aposentadoria nº 62, de 02 de maio de 2012, publicada no DOU, em 04 de maio de 2012 (SEI 11060470).

2. Cumpre informar que, conforme orienta a Nota Técnica 4907/2018-MP, (SEI 3063986), a concessão dar-se-á em caráter definitivo, ou seja, a beneficiária da isenção do IRRF terá a continuidade do benefício isencional, não sendo necessária a reavaliação, embora, nos laudos periciais, a lei expressamente exija prazo de validade para as moléstias passíveis de controle.

3. Cabe ressaltar que o pleito está em conformidade com o que dispõe o art. 30 da Lei nº 9.250/1995, c/c os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713/1988, em que a aposentada fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, **a partir de 13 de julho de 2018**, obedecendo a prescrição quinquenal da data do requerimento entregue nesta Pasta, 11 de julho de 2023, por ser portadora de doença elencada no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.052/2004.

4. Estando o Processo devidamente instruído, conforme a legislação que rege a matéria, proponho o encaminhamento à COAPE para envio à CGGP para assinatura, com posterior publicação no Boletim de Serviço.

DICOB,

**EDNA DA SILVA AMORIM**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2023, às 12:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO****Processo nº:** 01245.019024/2021-65**Interessado:** DIBEN**Assunto:** Concessão de Auxílio Funeral**03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)**

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...209	ANGELA QUINTAS COSTA	08/07/2023	ALZIRA MARIA QUINTAS COSTA	01245.016119/2023-99	31/07/2023	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...243	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	19/07/2023	EDICLES CALMON BRASIL DE MELLO	01245.016482/2023-12	02/08/2023	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...742	MARIA DE JESUS LEAL	08/07/2023	IRAPUAM LEAL	01245.015963/2023-01	02/08/2023	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...372	OSNY DE AGUIAR	01/07/2023	LEA SILVA DE AGUIAR	01245.016646/2023-01	02/08/2023	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...834	BENEDITO SALLES MENDONCA	25/04/2023	ANGELINA PRACANICO MENDONCA	01245.016637/2023-11	04/08/2023	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.

EDNA DA SILVA AMORIM  
 Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília, 02 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2023, às 18:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA****Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**

---

**DESPACHO****Processo nº:** 01206.000232/2023-19**Interessado:** Nelson Pinto Neto  
**Assunto:** Abono de Permanência

De acordo.

Autorizo a concessão do Abono de Permanência ao servidor NELSON PINTO NETO, matrícula SIAPE nº 0672828, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, lotado no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas-CBPF, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 29 de setembro de 2022, de acordo com o disposto no artigo 10, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional 103/2019.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor do CBPF

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 17/07/2023, às 10:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**

---

**PORTARIA IBICT Nº 38, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), nomeado pela Portaria/ Casa Civil/PR nº 2.593, publicada no Diário Oficial da União nº 118 de 23 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023, resolve:

Art.1º. – DESIGNAR, os servidores Diego José Macêdo, matrícula SIAPE nº 2007612, Milton Shintaku, matrícula SIAPE 1360283, Marcel Garcia de Souza, matrícula SIAPE 1701322, e Ronnie Fagundes de Brito, matrícula SIAPE 1859475, para atuarem, respectivamente, como Coordenador do Projeto, Substituto do Coordenador, Fiscal e Substituto do Fiscal, do Termo de Execução Descentralizada (TED) e do Contrato, referente ao Processo SEI [01302.000393/2021-52](#).

§ 1º: São atribuições do Coordenador: planejar, coordenar, analisar e acompanhar a execução física, orçamentária e financeira do contrato, além de coordenar a elaboração e execução do plano de trabalho do projeto.

§2º São atribuições do Fiscal do Termo de Execução Descentralizada (TED) e de contrato: auxiliar o coordenador do projeto quanto ao monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado no TED, e à fiscalização dos aspectos administrativos e financeiros do contrato, e comunicar à Administração Superior do IBICT as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA**

Diretor do Ibict



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 01/08/2023, às 20:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA IBICT Nº 117, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 118 de 23 de junho de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 da Portaria/MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023, que aprova o Regimento Interno do Ibict, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação de Ensino e Pesquisa em Informação para a Ciência e Tecnologia – COEPI, localizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme laudo vigente do Ibict, o Adicional de Periculosidade: Grau ÚNICO - 10%, a partir de 04 de agosto de 2023. (Processo 01302.000335/2023-91).

<b>LOTAÇÃO UORG: 2647 – COEPI/RJ</b>	
<b>SIAPE</b>	<b>SERVIDOR</b>
0673186	1. Adriana Olinto Balleste
2441079	2. Andreia Ingrid Michele do Nascimento
1205477	3. Ariane Durce Maciel Silva
1797342	4. Arthur Coelho Bezerra
0673456	5. Christine Alvarez
1328220	6. Clovis Ricardo Montenegro de Lima
0673313	7. Eloisa da Conceição Príncipe Oliveira
0673023	8. Janete Franco Deziderio
1700102	9. Jorge Calmon de Almeida Biolchini
1321909	10. Liz Rejane Issberner
1522665	11. Luana Farias Sales Marques

1799210	12. Marco André Feldman Schneider
2001398	13. Ricardo Medeiros Pimenta
0673311	14. Sebastião Neves da Silva
0670971	15. Selma de Fatima Santiago Morais
0673306	16. Vera Lucia Lima da Cruz

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se no Boletim Serviço do MCTI.

**TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA**

Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 04/08/2023, às 14:36

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

